

ÓRGÃO ESPECIAL

Resultado da Pauta de Julgamento
Sessão Administrativa realizada em 16 de outubro de 2014
A íntegra das decisões será lançada nas respectivas Certidões de Julgamento

Edital nº 08/2014

01 – Aprovação da Ata anterior.

DECISÃO:

Aprovada a ATA OE nº 07/2014 – Sessão Administrativa realizada em 18/9/2014.

RELATOR: FERNANDO DA SILVA BORGES

02 – 0000465-13.2014.5.15.0895 PA

Interessado: Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

Assunto: Abertura de Concurso Público para provimento de cargos de servidores

DECISÃO:

Aprovar a proposta de abertura de concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva de cargos, áreas e especialidades de nível superior e médio, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria do Tribunal, bem como a minuta de Edital, com as alterações sugeridas pela Comissão de Assuntos Administrativos e consequentes adaptações, bem como a contratação da Fundação Carlos Chagas para a realização do certame, nos termos do art. 24, inciso XIII, da Lei n.º 8.666/93.

03 – 0000401-94.2014.5.15.0897 PA

Interessado: Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

Assunto: Proposta de resolução administrativa para criação dos Juizados Especiais da Infância e Adolescência (JEIAS) no âmbito deste Tribunal

DECISÃO:

APROVAR a proposta de Resolução Administrativa abaixo transcrita, a fim de criar e disciplinar o funcionamento dos Juizados Especiais da Infância e da Adolescência – JEIAS, no âmbito deste Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, nos seguintes termos:

"RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA n.º ___/2014
de 16 de outubro de 2014

Dispõe sobre a criação e funcionamento dos Juizados Especiais da Infância e Adolescência - JEIAS no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 21-F, II, "j"; 22, XLVI e 29, XIX, do Regimento Interno deste Tribunal;

CONSIDERANDO que este Tribunal instituiu, por meio da Portaria GP n.º 22/2014, de 4 de abril de 2014, o Comitê de Erradicação do Trabalho Infantil;

CONSIDERANDO que a efetiva erradicação do trabalho infantil exige a interlocução com os demais setores da sociedade, notadamente o Ministério do Trabalho e Emprego e o Ministério Público do Trabalho;

CONSIDERANDO que o Programa de Combate ao Trabalho Infantil, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho e do Tribunal Superior do Trabalho, deixa claro que a erradicação do trabalho infantil deve estar aliada à educação de qualidade e à adequada profissionalização do adolescente, como instrumento de alcance de trabalho e vida dignos;

CONSIDERANDO que as lides que envolvem trabalho de crianças e adolescentes fora dos permissivos legais, bem como os pedidos de excepcional autorização para tanto, são de

competência da Justiça do Trabalho e merecem estrutura e atenção adequadas;

CONSIDERANDO a sugestão apresentada pelo Comitê de Erradicação do Trabalho Infantil desta Corte;

CONSIDERANDO o decidido nos autos do processo administrativo n.º 0000401-94.2014.5.15.0897 PA,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam criados 10 (dez) Juizados Especiais da Infância e Adolescência (JEIAs), sendo um na cidade de Fernandópolis, um na cidade de Franca e um em cada sede de circunscrição do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região.

Art. 2º. Os Juizados Especiais da Infância e Adolescência poderão atuar tanto de forma fixa, quanto itinerante, e terão competência material para analisar, conciliar e julgar todos os processos que envolvam trabalhador com idade inferior a 18 (dezoito) anos, nela incluídos os pedidos de autorização para trabalho de crianças e adolescentes, as ações civis públicas e coletivas e as autorizações para fiscalização de trabalho infantil doméstico.

Art. 3º. Os Juizados das cidades de Fernandópolis e Franca terão competência territorial igual à das Varas Trabalhistas nelas sediadas e os demais Juizados terão competência sobre toda a respectiva circunscrição, excetuadas as localidades onde houver sido criado Juizado específico.

Art. 4º. Os Juizados serão implantados por meio de Portaria da Presidência, precedida de ações voltadas à conscientização da localidade onde serão instalados, quanto à necessidade de erradicação do trabalho infantil e da aprendizagem como meio de garantir aos adolescentes ingresso adequado no mercado de trabalho, desenvolvidas pelos juízes de primeiro grau integrantes do Comitê Regional de Erradicação do Trabalho Infantil.

Parágrafo único. Na mesma Portaria serão designados os Juízes Titulares de Vara do Trabalho ou Substitutos, bem como os diretores de secretaria, que atuarão nos JEIAs sem prejuízo de suas funções habituais.

Art. 5º. Os juízes de primeiro grau, integrantes do Comitê de Erradicação do Trabalho Infantil, deverão apresentar cronograma das ações mencionadas no art. 4º e da implantação dos JEIAs, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da presente Resolução, durante os quais será designado juiz para substituí-los nas suas funções jurisdicionais habituais.

Art. 6º. A partir do dia seguinte ao da publicação da Portaria determinando a instalação dos JEIAs, todos os processos mencionados no art. 3º deverão ser redirecionados pelas Varas que os receberem a um novo órgão julgador, que será especialmente criado no PJe-JT sob a denominação "Juizado Especial da Infância e Adolescência", acrescida do nome da cidade ou da circunscrição respectiva.

Parágrafo único. A tramitação dos processos no PJe-JT será realizada pelas próprias Varas do Trabalho que os receberem, cabendo aos Juizados Especiais da Infância e Juventude apenas a prática dos atos de instrução e decisórios.

Art. 7º. Os processos ajuizados até a data de implantação dos JEIAs deverão ser finalizados pelas próprias Varas a que foram distribuídos.

Art. 8º. Esta Resolução Administrativa entrará em vigor na data de sua publicação."

04 – 0000504-04.2014.5.15.0897 PA

Interessado: Isaias Renato Buratto

Assunto: Aposentadoria de Desembargador

DECISÃO:

DEFERIR o processamento do pedido de aposentadoria por tempo de serviço formulado pelo Exmo. Desembargador ISAIAS RENATO BURATTO, nos termos do artigo 3º da Emenda

Constitucional n.º 47/2005, com o encaminhamento dos autos ao Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

05 – 0000522-25.2014.5.15.0897 PA

Interessado: Mariane Khayat

Assunto: Aposentadoria de Desembargadora

DECISÃO:

DEFERIR o processamento do pedido de aposentadoria por tempo de serviço formulado pela Exma. Desembargadora MARIANE KHAYAT, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005, com o encaminhamento dos autos ao Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

06 – 0000103-05.2014.5.15.0897 PA

Interessado: Guilherme Camurça Filgueira

Assunto: Pagamento de ajuda de custo

DECISÃO:

Retirado de pauta

07 – 0000440-91.2014.5.15.0897 PA

Interessado: Renato Cesar Trevisani

Assunto: Autorização para residir fora da sede da Jurisdição

DECISÃO:

AUTORIZAR o Exmo. Juiz do Trabalho Renato Cesar Trevisani a residir na cidade de Batatais, fora da área de sua jurisdição, nos termos do artigo 2º e § 1º e do artigo 4º, da Resolução Administrativa n.º 04/2011 deste Tribunal.

08 – 0000463-37.2014.5.15.0897 PA

Interessado: Wilson Pocidonio da Silva

Assunto: Autorização para residir fora da sede da Jurisdição

DECISÃO:

AUTORIZAR o Exmo. Juiz do Trabalho Wilson Pocidônio da Silva a residir na cidade de Atibaia, fora da área de sua jurisdição, nos termos do artigo 2º e § 1º e do artigo 4º, da Resolução Administrativa n.º 04/2011 deste Tribunal.

09 - 0000486-80.2014.5.15.0897 PA

Interessada: Daniela Renata Rezende Ferreira Borges

Assunto: Autorização para residir fora da sede da Jurisdição

DECISÃO:

AUTORIZAR a Exma. Juíza do Trabalho Daniela Renata Rezende Ferreira Borges a residir na cidade de São José do Rio Preto, fora da área de sua jurisdição, nos termos do artigo 2º e § 1º e do artigo 4º, da Resolução Administrativa n.º 04/2011 deste Tribunal.

10 – 0000503-19.2014.5.15.0897 PA

Interessado: Dora Rossi Góes Sanches

Assunto: Autorização para residir fora da sede da Jurisdição

DECISÃO:

AUTORIZAR a Exma. Juíza do Trabalho Dora Rossi Góes Sanches a residir na cidade de São José dos Campos, fora da área de sua jurisdição, nos termos do artigo 2º e § 1º e do artigo 4º, da Resolução Administrativa n.º 04/2011 deste Tribunal.

11 – 0000528-32.2014.5.15.0897 PA

Interessado: André Luiz Tavares de Castro Pereira

Assunto: Autorização para residir fora da sede da Circunscrição

DECISÃO:

AUTORIZAR o Exmo. Juiz do Trabalho Substituto André Luiz Tavares de Castro Pereira a residir na cidade de Piracicaba, onde atua como auxiliar fixo, nos termos do artigo 2º e § 1º e do artigo 4º, da Resolução Administrativa n.º 04/2011, deste Tribunal.

12 – 0000532-69.2014.5.15.0897 PA

Interessado: Laura Bittencourt Ferreira Rodrigues

Assunto: Autorização para residir fora da sede da Jurisdição

DECISÃO:

4

AUTORIZAR a Exma. Juíza do Trabalho Laura Bittencourt Ferreira Rodrigues residir na cidade de Campinas, fora da área de sua jurisdição, nos termos do artigo 2º e § 1º e do artigo 4º, da Resolução Administrativa n.º 04/2011 deste Tribunal.

13 – 0000177-87.2013.5.15.0899 PA

Interessado: Cauê Brambilla da Silva

Assunto: Vitaliciamento

DECISÃO:

Pelo VITALICIAMENTO do Exmo. Juiz do Trabalho Substituto Cauê Brambilla da Silva, salvo eventual ocorrência de fato novo até a data do término de seu estágio probatório, passível de alterar tal conclusão.

14 – 0000220-87.2014.5.15.0899 PA

Interessado: Letícia Helena Juiz de Souza

Assunto: Vitaliciamento

DECISÃO:

Pelo VITALICIAMENTO da Exma. Juíza do Trabalho Substituta Leticia Helena Juiz de Souza, salvo eventual ocorrência de fato novo até a data do término de seu estágio probatório, passível de alterar tal conclusão.

15 – 0000451-23.2014.5.15.0897 PA

Interessado: Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

Assunto: Concurso de promoção para o cargo de Juiz Titular da Vara do Trabalho de Dracena, pelo critério de merecimento

DECISÃO:

Formada a lista tríplice, a saber:

- 1) RODARTE RIBEIRO
- 2) MAURICIO DE ALMEIDA
- 3) ALEXANDRE ALLIPRANDINO MEDEIROS

16 – 0000452-08.2014.5.15.0897 PA

Interessado: Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

Assunto: Concurso de promoção para o cargo de Juiz Titular da 1ª Vara do Trabalho de Jaboticabal, pelo critério de antiguidade

DECISÃO:

Pela PROMOÇÃO, pelo critério de antiguidade, do Exmo. Juiz do Trabalho Substituto CLEBER ANTONIO GRAVA PINTO, para o cargo de Juiz Titular da 1ª Vara do Trabalho de Jaboticabal.

17 – 0000453-90.2014.5.15.0897 PA

Interessado: Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

Assunto: Concurso de promoção para o cargo de Juiz Titular da Vara do Trabalho de Teodoro Sampaio, pelo critério de merecimento

DECISÃO:

Formada a lista tríplice, a saber:

- 1) MAURICIO DE ALMEIDA
- 2) ALEXANDRE ALLIPRANDINO MEDEIROS
- 3) ANA PAULA SILVA CAMPOS MISKULIN

18 – 0000454-75.2014.5.15.0897 PA

Interessado: Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

Assunto: Concurso de promoção para o cargo de Juiz Titular da Vara do Trabalho de Andradina, pelo critério de antiguidade

DECISÃO:

Pela PROMOÇÃO, pelo critério de antiguidade, do Exmo. Juiz do Trabalho Substituto AFRÂNIO FLORA PINTO, para o cargo de Juiz Titular da Vara do Trabalho de Andradina.

19 – 0000455-60.2014.5.15.0897 PA

Interessado: Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

Assunto: Concurso de promoção para o cargo de Juiz Titular da 2ª Vara do Trabalho de Jaú, pelo critério de merecimento

DECISÃO:

Formada a lista tríplice, a saber:

- 1) ROSANA ALVES SISCARI
- 2) ANTONIA RITA BONARDO
- 3) ALEXANDRE ALLIPRANDINO MEDEIROS

20 – 0000456-45.2014.5.15.0897 PA

Interessado: Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

Assunto: Concurso de promoção para o cargo de Juiz Titular da 2ª Vara do Trabalho de Assis, pelo critério de antiguidade

DECISÃO:

Pela PROMOÇÃO, pelo critério de antiguidade, do Exmo. Juiz do Trabalho Substituto DÉCIO UMBERTO MATOSO RODOVALHO, para o cargo de Juiz Titular da 2ª Vara do Trabalho de Assis.

21 – 0000457-30.2014.5.15.0897 PA

Interessado: Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

Assunto: Concurso de promoção para o cargo de Juiz Titular da Vara do Trabalho de Barretos, pelo critério de merecimento

DECISÃO:

Formada a lista tríplice, a saber:

- 1) ROSANA ALVES SISCARI
- 2) ANA LUCIA COGO CASARI CASTANHO FERREIRA
- 3) ANA PAULA SILVA CAMPOS MISKULIN

22 – 0000458-15.2014.5.15.0897 PA

Interessado: Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

Assunto: Concurso de promoção para o cargo de Juiz Titular da Vara do Trabalho de Penápolis, pelo critério de antiguidade

DECISÃO:

Pela PROMOÇÃO, pelo critério de antiguidade, do Exmo. Juiz do Trabalho Substituto AZAEL MOURA JUNIOR, para o cargo de Juiz Titular da Vara do Trabalho de Penápolis.

23 – 0000459-97.2014.5.15.0897 PA

Interessado: Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

Assunto: Concurso de promoção para o cargo de Juiz Titular da 1ª Vara do Trabalho de Araraquara, pelo critério de merecimento

DECISÃO:

Formada a lista tríplice, a saber:

- 1) ANA LUCIA COGO CASARI CASTANHO FERREIRA
- 2) ANA PAULA SILVA CAMPOS MISKULIN
- 3) CANDY FLORENCIO THOME

24 – 0000460-82.2014.5.15.0897 PA

Interessado: Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

Assunto: Concurso de promoção para o cargo de Juiz Titular da Vara do Trabalho de Lorena, pelo critério de antiguidade

DECISÃO:

Pela PROMOÇÃO, pelo critério de antiguidade, do Exmo. Juiz do Trabalho Substituto WILSON CANDIDO DA SILVA, para o cargo de Juiz Titular da Vara do Trabalho de Lorena.

25 – 0000461-67.2014.5.15.0897 PA

Interessado: Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

Assunto: Concurso de promoção para o cargo de Juiz Titular da Vara do Trabalho de Jales, pelo critério de merecimento

DECISÃO:

Formada a lista tríplice, a saber:

- 1) ANA PAULA SILVA CAMPOS MISKULIN
- 2) CANDY FLORENCIO THOME
- 3) DEBORA WUST DE PROENCA

26 – 0000744-33.2013.5.15.0895 Sind

Interessado: Alcir Bortoluzzo

Advogado(a): Paula Dayana D'Oliveira Ansaloni – OAB/MG 91.464

Assunto: Recurso Administrativo – aplicação de penalidade

DECISÃO:

CONHECER do recurso administrativo interposto por Alcir Bortoluzzo e, no mérito, NÃO O PROVER, nos termos da fundamentação.

Extrapauta de Julgamento do dia 16/10/2014

RELATOR: FERNANDO DA SILVA BORGES

27 – 0000256-49.2011.5.15.0895 PA - *prosseguimento*

Interessado: Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

Assunto: Proposta de alteração da Resolução Administrativa n.º 11/2013, que regulamenta a concessão de diárias, a aquisição de passagens aéreas e a indenização pelo transporte interurbano no âmbito do TRT da 15ª Região

DECISÃO:

APROVAR PARCIALMENTE o requerimento apresentado pela Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 15ª Região – AMATRA XV e submeto à apreciação deste Órgão Especial proposta para acrescentar o § 5º ao artigo 2º da Resolução Administrativa n.º 11/2013, que regulamenta a concessão de diárias, a aquisição de passagens aéreas e a indenização pelo transporte interurbano no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, nos termos da fundamentação.

**"RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA n.º ___/2014
de 18 de setembro de 2014**

Acrescenta o §5º ao artigo 2º da Resolução Administrativa n.º 11/2013, que regulamenta a concessão de diárias, a aquisição de passagens aéreas e a indenização pelo transporte interurbano no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o decidido nos autos do processo administrativo n.º 0000256-49.2011.5.15.0895 PA,

RESOLVE:

Art. 1º É acrescido o § 5º ao artigo 2º da Resolução Administrativa n.º 11/2013, com a seguinte redação:

"§ 5º À exceção das vedações expressamente consignadas nesta regulamentação, a percepção de ajuda de custo para moradia nas localidades em que não houver residência oficial à disposição do magistrado (artigo 65, II da LOMAN), na forma regulamentada por este Tribunal, não impede o recebimento de diárias pelo magistrado, na hipótese em que se deslocar, em razão de serviço fora de sua sede, nos termos desta regulamentação."

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação."